



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Código 5952025956

SEGUNDA, 14 DE ABRIL DE 2025

ANO V

EDIÇÃO Nº 595

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 061/2025 Pium, 14 de abril de 2025.	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5952025956

DECRETO Nº 061/2025 Pium, 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17(dezessete) de abril de 2025, (Quinta Feira da Endoenças), data que antecede o feriado nacional, dia 18/04/2025, denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 22/04/2025 (terça feira), as 08hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO em 14 de abril de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium